



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 619/2019/SGP - Manaus, 12 de novembro de 2019

Altera e republica a Portaria nº 587/2019/SGP, que interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza Sandra Di Maulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução Administrativa 193/2016/TRT11, c/c o art. 80 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do E-SAP MA-1434/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 587/2019/SGP, de 31-10-2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da Juíza SANDRA DI MAULO, Titular da 8ª Vara de Manaus, a partir de 29/10/2019, ficando o usufruto do saldo remanescente para o gozo de 3/2 a

21/2/2020.

Art. 2º Republicar a Portaria 587/2019/SGP, com as alterações determinadas neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 587/2019/SGP - Manaus, 31 de outubro de 2019 (*)

Interrompe, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza Sandra Di Maulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução Administrativa 193/2016/TRT11, c/c o art. 80 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do E-SAP MA-1434/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da Juíza SANDRA DI MAULO, Titular da 8ª Vara de Manaus, a partir de 29/10/2019, ficando o usufruto do saldo remanescente para o gozo de 3/2 a 21/2/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterada através da Portaria nº 619/2019/SGP, de 12-11-2019.